



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 262, de 18 de junho de 1993.

**CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - É concedido aumento de vencimentos da ordem de 50% (cinquenta por cento) ao funcionalismo ativo do município e ao professorado municipal.

Art. 2º - O aumento concedido será acrescido ao salário para o mês de junho, sem ocorrer novo reajuste em julho.

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta das rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de 1º de junho do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 de junho de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL